



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARARIPINA**

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho do ano de 2017, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Araripina-PE, extraída da Ação de Execução Fiscal, ajuizada pela (BICBANCO- BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A) contra (GESSO SÃO SEBASTIÃO E OUTROS), autos CP- Nº1056662-36.2015.8.0100-, Eu, Oficial de Justiça deste Juízo, abaixo assinado, dirigi-me ao endereço indicado no mandado e sendo lá, procedi com a PENHORA do seguinte bem:

UM TERRENO URBANO, medindo 1.785,00M2m2, próprio para construção de prédio, medindo 17,50m de largura na frente; por 16,50m nos fundos; por 105,00m de comprimento em ambos os lados; limitando-se: na frente com o passeio da Av. Perimetral Gov. José Muniz Ramos; fundos com o passeio da rua projetada; lado direito com o terreno de Sebastião de Carvalho Lacerda; lado esquerdo com o terreno de Túlio Arraes Couto; localizado na Avenida Perimetral Gov. José Muniz Ramos s/n, nesta cidade de Araripina-PE, e registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob o nºR-1-11.089, do Livro 2.AAB- FLS.58- REGISTRO GERAL 10.284; E 1-046, ÀS FLS. 165/ 167. Que avaliei referido bem em R\$:-250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).-----

Feita a penhora, DEIXEI de nomear e Intimar o devedor(a), a Sra. MARIA DE JESUS CARVALHO LACERDA o representante legal da executada, em virtude da mesma se encontrar viajando para a cidade de Arapicaca-AL, segundo informações do seu filho SEBASTIÃO DE CARVALHO LACERDA, presente ao ato, e ainda, diise não saber quando a mesma retornará a este Município; após as formalidades legais, vai assinado por mim, Oficial de Justiça CARLOS ROBÉRIO DE CARVALHO SOUZA-Mat. 149.347-7TJPE, e em seguida a entrega para Registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Carlos Robério de Carvalho Souza  
Oficial de Justiça  
Mat. 149.347-7  
Tribunal de Justiça - PE

Recebi em 21/07/17

Marcia Keila Alves  
Escrivente